

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3292 – Ano 14 sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	7
Atos.....	10
Edital Nº 003/2023 de Chamamento Público do Auxílio Técnico Desportivo.....	11
Extrato.....	12
Ato de Retificação Nº 001/2023.....	12
Intimações.....	13
Atas.....	14

Leis Ordinárias

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.405, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Extingue unidades escolares que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Ficam extintas as escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC, conforme segue:

I- EMEB Moacyr Jardim de Menezes, INEP 42110718, situada na rua Benjamin Búrigo, s/n, bairro Ceará, Criciúma - SC, 88815-175;

II- PROEJA Programa de Educação de Jovens e Adultos, INEP 42142288, situada na rua José Jerônimo, nº 70, bairro Argentina, Criciúma-SC, 88813-520.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do início do ano letivo de 2023.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 16 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 76/2023 – Autoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.406, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Institui no Município de Criciúma Campanha de Conscientização e Sensibilização para com as Pessoas Ostomizadas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica instituída a campanha de conscientização “Novembro Verde - Mês de Conscientização da Ostomia”, que será realizada anualmente, por meio de ações quanto à importância das prevenções e tratamento de complicações em ostomias.

Parágrafo único. Desenvolver ação de iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde.

Art.2º O “Dia Municipal do Ostomizado” passa a ser lembrado, anualmente, no dia 16 de novembro como forma de sensibilizar e conscientizar tem por objetivo;

I – elaborar políticas públicas de acessibilidade por meio de palestras, eventos e atividades educativas;

II – conscientizar e sensibilizar os estabelecimentos públicos e privados para adaptarem os banheiros para as necessidades das Pessoas Ostomizadas, dando condições e equipamentos adequados para suas práticas higiênicas e que atendam suas necessidades especiais.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 58/2023 – Autoria: Obadias Benones da Silva

LEI Nº 8.407, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a permitir o uso de espaço público pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de bem público municipal, à Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC, CNPJ nº 75.565.572/0001-17, área de terras correspondente a 1.684,32m², onde encontra-se edificada uma construção de alvenaria medindo 720,10m², localizada na Rua Octávio Fontana nº 471, Bairro São Simão, devidamente matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 41.083, cadastrada junto à municipalidade sob o nº 46409.

Art.2º A área será destinada ao uso do CEI AFASC Carmela Benedet Casagrande, cujo objetivo é o gerenciamento e execução da proposta pedagógica para atendimento de até 6.100 vagas para a educação infantil de 0 a 3 anos.

Art.3º A permissão dar-se-á por prazo indeterminado, sendo responsabilidade do permissionário a manutenção e realização de melhorias no local, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da permissão. §1º Resolve-se a permissão por vontade do permitente ou caso a permissionária venha a dar à imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel. §2º O imóvel deverá ser devolvido em condições de uso, não havendo direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias porventura realizadas.

Art.4º Nas condições desta Lei fica reconhecido o interesse público na realização da permissão de que trata.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 77/2023 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 8.409, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a permitir o uso de espaço público pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de bem público municipal, à Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC, CNPJ nº 75.565.572/001-17, a soma das áreas das 03 (três) referidas matrículas, totalizando a área de 1.620,00m², onde encontra-se edificada uma construção de alvenaria medindo 552,27m², localizada na Rua Gaspar nº 428, Bairro Operária Nova, devidamente registradas no 1º Registro de Imóveis de Criciúma, sob os números 20.049, 20.048 e 20.047 cadastradas junto à municipalidade sob os números 29766, 29767 e 29768.

Art.2º A área será destinada a instalação do Centro de Educação Infantil – CEI AFASC Maria José Nunes Pires Castelan.

Art.3º A permissão dar-se-á por prazo indeterminado, sendo responsabilidade da permissionária a manutenção e realização de melhorias no local, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da permissão.

§1º Resolve-se a permissão por vontade do permitente ou caso a permissionária venha a dar ao imóvel, destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

§2º O imóvel deverá ser devolvido em condições de uso, não havendo direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias porventura realizadas.

Art.4º Nas condições desta Lei fica reconhecido o interesse público na realização da permissão de que trata.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 79/2023 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 8.410, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a permitir o uso de espaço público pela Associação Beneficente Braço Forte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de bem público municipal, à Associação Beneficente Braço Forte, CNPJ nº 14.524.923/0001-53, área de terras correspondente a 677,35m², onde encontra-se edificada uma construção em alvenaria medindo 91,00m², localizada na Rua Hegydio José Manoel, s/n, Bairro Paraíso, devidamente cadastrada junto à municipalidade sob o nº 15106.

Art.2º A área será destinada ao uso da Associação, cujo objetivo é informar, assistir, promover a conscientização ambiental por meio de projeto de educação ambiental junto aos estabelecimentos escolares e demais.

Art.3º A permissão dar-se-á por prazo indeterminado, sendo responsabilidade do permissionário a manutenção e realização de melhorias no local, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da permissão.

§1º Resolve-se a permissão por vontade do permitente ou caso a permissionária venha a dar ao imóvel, destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

§2º O imóvel deverá ser devolvido em condições de uso, não havendo direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias porventura realizadas.

Art.4º Nas condições desta Lei fica reconhecido o interesse público na realização da permissão de que trata.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 81/2023 – Autoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 8.411, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o chefe do Poder Executivo abrir crédito especial, ao Orçamento do Município do ano em curso no valor de R\$ 178.886,75 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a inserir o Projeto/Atividade 1.225 – Implantação e Desenvolvimento do Festival “Shake Body”, Subfunção 244 – Assistência Comunitária e abrir crédito especial ao Orçamento do Município, na Unidade 01 – Gabinete do Prefeito, por conta do excesso de arrecadação proveniente de convênio, na forma do artigo 43, II, da Lei Federal 4.320/64, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com contrapartida do Município no valor de R\$ 28.886,75 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 08.244.1014.1.225

Projeto/Atividade 1.225: Implantação e Desenvolvimento do Festival “Shake Body”

Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Recurso: 1.700.0000.0134 – Transf. Recursos da União não Rel. Saúde/Educação

Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Direta.....R\$ 28.886,75

Recurso: 1.500.0000.0100 – Recursos Ordinários

TOTAL.....R\$ 178.886,75

Art.2º Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

I – pelo excesso de arrecadação do Convênio Plataforma + Brasil, nº 916451/2021, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, cujos recursos financeiros estão creditados na conta corrente nº 21.325-X, agência 3226-3 do Banco do Brasil:

II – pelo provável excesso de arrecadação do Convênio Plataforma + Brasil, nº 916451/2021, firmado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania, cujos recursos financeiros serão creditados na conta corrente nº 21.325-X, agência 3226-3 do Banco do Brasil:

III – pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma

Projeto/Atividade 1.068 – Manutenção da Proteção Social Especial – SUAS

Modalidade 4.4.50.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 178.886,75

Recurso: 1.500.000.0100 – Recursos Ordinários

TOTAL.....R\$ 178.886,75

Parágrafo único. As despesas de que tratam o artigo 1º, relativamente ao provável excesso de arrecadação, ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos valores do Convênio nos cofres do Município.

Art.3º Os ajustes no Orçamento do exercício de 2022 da Unidade Prefeitura Municipal, por conta das disposições de que trata a presente Lei, serão realizados mediante inserção de novos códigos reduzidos de despesa e abertura de crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, no limite dos valores constantes do artigo 1º.

Art.4º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7.966/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – Lei Municipal nº 7.965/2021, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 87/2023 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 8.412, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da fazenda solar, dedicada à captação e conversão de energia solar em eletricidade em larga escala, composta por painéis solares fotovoltaicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar, implantar e instalar fazenda solar, denominada **FAZENDA SOLAR NIKOLA TESLA**, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A criação da Fazenda Solar será dedicada à captação e conversão de energia solar em eletricidade em larga escala, sendo composta por painéis solares fotovoltaicos e a energia gerada será utilizada para abatimento nas faturas de energia elétrica das escolas municipais e demais estruturas utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Criciúma.

Art.2º A Fazenda Solar será implantada em área medindo 14.497,47m (quatorze mil e quatrocentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta e sete décimos de metros quadrados), saindo de uma área maior de 101.220,65m² (cento e um mil e duzentos e vinte metros quadrados e sessenta e cinco décimos de metros quadrados) do imóvel público, localizado na Rua Alina Alexandrina Mateus, s/nº, no Bairro Distrito do Rio Maina, s/nº, cadastrado no Município sob o nº 1031083, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 114.856.

Art.3º A Fazenda Solar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SME, tem como objetivos:

- I – produção de energia limpa e renovável;
- II – redução da dependência de combustíveis fósseis;
- III – sustentabilidade ambiental;
- IV – diversificação da matriz energética;
- V – redução dos custos de energia; e
- VI – contribuição para metas de sustentabilidade e mudanças climáticas.

Art.4º A responsabilidade pela gestão, direção e a coordenação das atividades relacionadas à Fazenda Solar será da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art.5º Para execução da despesa por conta da criação, implantação e instalação da Fazenda Solar Nikola Tesla, fica o chefe do poder executivo autorizado a incluir esta despesa na ação 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental e abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Prefeitura Municipal de Criciúma do exercício de 2023, limitado ao valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) conforme abaixo especificado:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.1005.1.032
Projeto/Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental
Recurso: 1.500.1001.0101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Modalidade: 4.4.90 – Aplicações Diretas..... R\$ 6.000.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.1005.1.032
Projeto/Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental
Recurso: 1.550.0000.0136 – Salário Educação
Modalidade: 4.4.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000.000,00

Art.6º A suplementação de que trata o artigo anterior correrá por conta de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.361.1006.1.229
Projeto/Atividade: 1.229 – Manutenção de Merenda Escolar
Recurso: 1.500.1001.0101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.500.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 12.365.1006.1.233
Projeto/Atividade: 1.233 – Manutenção de Merenda Escolar Ensino Infantil
Recurso: 1.500.1001.0101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Modalidade: 3.3.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.500.000,00
TOTAL.....R\$ 7.000.000,00

Art.7º Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7.966/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 – Lei Municipal Nº 8.203/2022, por conta das alterações constantes da presente Lei.

Art.8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art.9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 91/2023 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 8.413, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Município de Criciúma a ceder gratuitamente à Associação de Moradores do Loteamento Villa Cechinel, prestação de serviços para manutenção da estrutura da sede da associação – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado, a ceder gratuitamente a prestação de serviços à Associação de Moradores do Loteamento Villa Cechinel, CNPJ 24.127.208/0001-34, área de terra correspondente a 15.288,00m² (quinze mil, duzentos e oitenta e oito metros quadrados), localizado na Rua Izelma Daniel Spader, s/nº, no Bairro São Defende, devidamente matriculada no Registro de Imóveis sob o nº 128327, cadastro imobiliário 1004889, para manutenção da estrutura da sede da associação.

Parágrafo único. O valor da prestação de serviços (mão de obra e materiais) foi avaliado em até R\$ 5.139,60 (cinco mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Art.2º É vedada a utilização das máquinas, bem como da mão de obra cedida pelo Município, para outros fins que não os previstos nesta Lei.

Art.3º Fica reconhecido o interesse do município na execução do objeto da presente Lei.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, podendo o Município suplementar e transferir verbas para tal finalidade.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PE 96/2023 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 8.414, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a Associação Doando e Recebendo Amor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Doando e Recebendo Amor, inscrita no CNPJ sob o nº 43.613.063/0001-26.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 59/2023 – Autoria: Dailto Feuser

LEI Nº 8.415, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina Rua Segundo Cypriano Milioli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Segundo Cypriano Milioli, a atual Rua SD-1661-084, localizada no Loteamento 2001, Bairro Ana Maria, com início a 20 metros da Rua Osmar Lima, prosseguindo no sentido leste até o limite do referido Loteamento.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 60/2023 – Autoria: Geovana Benedet Zanette

LEI Nº 8.416, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina Rua Otavio Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua OTAVIO MACHADO, a atual Rua SD-2235-019, localizada no Loteamento Floresta II, Bairro Vila Floresta II, a qual tem seu início na Rua São Francisco do Sul, prosseguindo no sentido leste até a Rua SD-2237-019.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 74/2023 – Autoria: Juarez de Jesus dos Santos

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1869/23, de 15 de agosto de 2023.

Concede licença sem vencimentos à Celiane Dalmolin Mazzuchello.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 673818/2023 e em conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE

Art.1º Concede licença sem vencimentos à **CELIANE DALMOLIN MAZZUCHELLO**, matrícula nº 57.052, ocupante de cargo de provimento efetivo de Advogada, nomeada em 25/06/2018 pelo Decreto SG/nº 717/18, lotada com 40 horas semanais no PROCON, pertencente à Procuradoria, a partir de 13 de setembro de 2023 até 13 de março de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de agosto de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 1870/23, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga o Decreto SG/nº 1851/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 674232/2023,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/nº 1851/23, de 10 de agosto de 2023, que exonera, a pedido, o servidor Mateus de Farias da Cruz, do cargo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de agosto de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

FBT

DECRETO SG/nº 1874/23, de 17 de agosto de 2023.

Declara de utilidade Pública imóvel para fins de desapropriação para a expansão da malha viária do Município de Criciúma e para o desenvolvimento da cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13, VI e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 677077 de 16/08/2023,

DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras de propriedade particular, situadas no Bairro Sangão, neste Município, a seguir descritas:

I - área medindo 8.547,67m², saindo de uma área maior de 263.417,50m², matriculada sob o nº 1.042, no Cartório de Registro de Imóveis de Criciúma, cadastrada sob o nº 1014247, com as seguintes confrontações:

NORTE	578,23m, confrontando com Nova Próspera Mineração S/A (matrícula 1.042 - 1º O.R.I. de Criciúma);
SUL	562,59m, confrontando com Nova Próspera Mineração S/A (matrícula 1.042 - 1º O.R.I. de Criciúma);
LESTE	21,48m, confrontando com Fabio Medeiros Ferreira (Matrícula 51.031 - 1º O.R.I. de Criciúma); e 19,21m, confrontando com Município de Criciúma - Rodovia João Cirimbelli;
OESTE	16,06 m, confrontando com Nova Próspera Mineração S/A (matrícula 43.851 - 1º O.R.I. de Criciúma).

II - área medindo 1.988,39m², saindo de uma área maior de **39.578,00m²**, matriculada sob o nº **43.851**, no Cartório de Registro de Imóveis de Criciúma, cadastrada sob o nº 30246, com as seguintes confrontações:

NORTE	131,37m, confrontando com Nova Próspera Mineração S/A (matrícula 43.851 - 1º O.R.I. de Criciúma);
SUL	133,99m, confrontando com Nova Próspera Mineração S/A (matrícula 43.851 - 1º O.R.I. de Criciúma)
LESTE	16,06m, confrontando com Nova Próspera Mineração S/A (matrícula 1.042 - 1º O.R.I. de Criciúma)
OESTE	15,18m, confrontando com Município de Criciúma – Rodovia Gov. Jorge Lacerda.

Art.2º A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à expansão da malha viária prolongamento da Rodovia João Cirimbelli.

Art.3º As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

FR/erm.

DECRETO SG/Nº 1902/23, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Homologa resultado final dos candidatos inscritos no EDITAL Nº 003/2023 de Chamamento Público do Auxílio Técnico Desportivo, expedido pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90 e nos termos do EDITAL Nº 003/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO, expedido pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME,

DECRETA:

Art.1º Fica homologado o resultado final dos candidatos aprovados, não aprovados e desclassificados no Chamamento Público destinado à concessão de Auxílio Técnico Desportivo, realizado de acordo com o Edital nº 003/2023/FME, conforme listagem relacionada no anexo I, parte integrante deste Decreto e de acordo com o ato de Classificação Final expedido pela FME.

Art.2º A contratação dar-se-á conforme a Lei Municipal nº 7.205, de 28 de maio de 2018, sendo que os candidatos marcados como “classificado”, “aprovado” e “convocado” em cada modalidade poderão ser chamados futuramente, conforme conveniência, necessidade, número de vagas e ordem preferencial de classificação determinados pela FME.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de agosto de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

RB

ANEXO I

MODALIDADE PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO DE PREÇO	PREÇO	COLOCAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO FINAL
Futebol feminino	Sabrina Cassol	Técnico de Atletas de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	75	93	R\$ 3.020,54	1º classificado(a). Aprovado(a)

Ricardo Reitz Bunn - Assessor jurídico - FME

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 204, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

FARMACÊUTICO - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
2703	LIARA MENDONÇA LUTKEMEYER	16

MÉDICO (ESF) - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
3899	TIAGO EMERIM ALMEIDA	60

MÉDICO DO TRABALHO - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
2190	MARTA CAMPESTRINI SOLIMAN	4

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 18 de agosto de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA -Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 205, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 024/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 024/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 313/2022 de 15 de fevereiro de 2022, retificado pelo Decreto SG/nº 524/2022 de 24 de março de 2022, resolve

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA - 1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
239775	MARIANA COELHO ARNT	11

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 18 de agosto de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

ATO Nº 206, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

PSICÓLOGO-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
3041	KELLY DAIANE SAVARIZ BOLLA	17

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 18 de agosto de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

LCL

Edital Nº 003/2023 de Chamamento Público do Auxílio Técnico Desportivo

FME - Fundação Municipal de Esportes

EDITAL Nº 003/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

A COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO divulga e torna público, nos termos dos itens 1.2, 1.4 e 8.2 do EDITAL Nº 003/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO, a relação abaixo contendo a convocação, para início da prestação dos serviços a partir de 21/08/2023, dos candidatos classificados em primeiro e aprovados para a concessão do Auxílio Técnico Desportivo:

MODALIDADE PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA PLEITEADA NA INSCRIÇÃO	PREÇO	COLOCAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO FINAL	CONVOCAÇÃO
Futebol feminino	Sabrina Cassol	Técnico de Atleta de Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil de Santa Catarina – OLESC	R\$ 3.020,54	1º classificado(a). Aprovado(a)	Convocado(a)

Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – 18 de agosto de 2023.

LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO - Presidente da FME de Criciúma

COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO - Presidente da Comissão

DÉBORA DO NASCIMENTO MAGRI - Secretária da Comissão

GUILHERME AUGUSTO CARMINATI - Membro da Comissão

Ricardo Reitz Bunn - Assessor jurídico - FME

Extrato

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO N° 022/CMAS/2023 AO TERMO DE FOMENTO N°2680/2022, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O N°2834/23.

PARTÍCIPES: Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo vem alterar metas previstas no Termo de Fomento n° 2801/2023, baseado no art.57 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a alteração se faz necessário para remanejar o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) do mês 8º da 1ª meta da 4ª ação para a 1ª meta da 2ª ação anteriormente previsto o valor de 55.000,00. O remanejamento previsto na cláusula primeira deste aditivo somará o novo valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para a 1ª meta da 2ª ação, conforme plano de trabalho em anexo.

DATA: Criciúma,15 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social, Ana Paula Petzoldt Guimarães, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e Adriano Boaroli, pela AFASC.

Ato de Retificação N° 001/2023

Governo Municipal de Criciúma

REFERENTE AO EDITAL DE INSCRIÇÃO N° 001/2023

Processo Seletivo para a função de Diretor Escolar para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Criciúma.

1. Altera-se o item 5.3

Onde lê-se:

5.3. O Plano de Gestão Escolar deverá ter vigência de 2024 a 2026 e, após esse período, complementado com metas e estratégias até 2028.

Leia-se:

5.3. O Plano de Gestão Escolar deverá ter vigência de 2024 a 2025 e, após esse período, complementado com metas e estratégias até 2027.

2. Altera-se o item Anexo IV

Onde lê-se:

PLANO DE GESTÃO 2023 - 2024

Leia-se:

PLANO DE GESTÃO 2024 - 2025

Criciúma, 17 de agosto de 2023

CLESIO SALVARO - Prefeitura Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal de Educação

Homologação Resultado Final do Programa Estudar para Cuidar

Governo Municipal de Criciúma

Homologação Resultado Final do Programa ESTUDAR PARA CUIDAR, referente ao **Edital 006/2023**, para a seleção dos candidatos/acadêmicos para o preenchimento de vagas a bolsistas do Programa ESTUDAR PARA CUIDAR.

EDITAL 006/2023
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL CLASSIFICADOS NO PROGRAMA ESTUDAR PARA CUIDAR
Vitória Silva da Rosa - DEFERIDO
Letícia Zanata Alberton - DEFERIDO
Paula Rodrigues Felizardo - DEFERIDO
João Henrique Liecheski Marques - INDEFERIDO

Intimações

Governo Municipal de Criciúma

INTIMAÇÃO Nº 026/2023

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: DEVANIR SILVA DA LUZ

CPF: 776.504.179-72

Processo Administrativo: 666516/2023

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR** o requerente, para que, em 30 dias contados da publicação desta intimação, apresente os seguintes documentos, do seu **filho** caso resida junto, para que o processo possa ser analisado e concluído.

- Demonstrativo de Crédito do Benefício – DCB ou comprovante de renda.
- Documento pessoal
- Certidão de nascimento e/ou casamento atualizada

Criciúma, 18 de agosto de 2023.

ANTONELLA GRENIUK RIGO – Presidente da Comissão**DOUGLAS TEIXEIRA** – Membro da Comissão**LETÍCIA SAVIO GIRARDI** – Membro da Comissão

INTIMAÇÃO Nº 027/2023

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: ANTONIO DA SILVA

CPF: 754.478.279-49

Processo Administrativo: 666478/2023

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR** o requerente, para que, em 30 dias contados da publicação desta intimação, apresente os seguintes documentos, para que o processo possa ser analisado e concluído.

- Matrícula do Imóvel atualizada
- Demonstrativo de Crédito do Benefício – DCB
- Comprovante de Residência atualizado

OBS.: O requerente possui dívida ativa que deve ser negociada.

Criciúma, 18 de agosto de 2023.

ANTONELLA GRENIUK RIGO – Presidente da Comissão

DOUGLAS TEIXEIRA – Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI – Membro da Comissão

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 07 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 160/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 670941)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO(S) PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRAZÕES.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização da PRAÇA DO BAIRRO SANTA BARBARA, localizada na rua Sampaio Viana - Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia dezessete, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para continuidade dos trabalhos com relação ao edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão Srta. KARINA TRES, ela informou os membros da Comissão o recebimento do Recurso de **RAZÕES**: protocolado através do processo administrativo nº 677246, pela empresa **FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, requerendo a classificação da sua proposta. Portanto, desta forma, determinou que fossem notificadas as empresas interessadas com relação ao recurso acima, para que, se for do interesse, entrem com as CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo interposto), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência as empresas. Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Licitações e Contratos para vistas, consultas e extração de cópias. O Processo Administrativo acima referido fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES

Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO

Membro

RONALDO JOSINO ALVES

Membro-suplente

ATA 03 DO EDITAL CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 172/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 668995)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1, 2 e 3, E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos de Supervisão e Gerenciamento Técnico e Ambiental das Obras do Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª Etapa. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021)

Às quatorze horas, do dia dezessete, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, recebimento dos envelopes nº 1, 2 e 3 e abertura do envelope Nº 1 do edital supracitado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que a impugnação impreterada foi devidamente respondida e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1, 2 e 3, lacrados na forma do Edital as empresas: IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 83.256.172/0001-58; CONSÓRCIO STE / PLANEJAR – MOBILIDADE CRICIÚMA FORMADO PELAS EMPRESAS STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A – CNPJ: 88.849.773/0001-98 e PLANEJAR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 14.088.024/0001-59; ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 76.509.686/0001-02; CONSÓRCIO LBR – PENTAGONO FORMADO PELAS EMPRESAS LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 01.573.246/0001-15 e PENTAGONO SERVIÇOS DE ENG. CIVIL E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 47.026.679/0001-51; CONSÓRCIO GERENCIADOR CRICIÚMA FORMADO PELAS EMPRESAS BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 91.806.844/0001-80 e GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ: 70.073.275/0001-30; CONSÓRCIO SUPERVISOR – PMC ENGESPPO – BETAR FORMADO PELAS EMPRESAS ENGESPPO LTDA – CNPJ: 00.604.322/0001-40 e BETAR LTDA – CNPJ: 41.807.657/0001-42; CONSÓRCIO CSL E CEMOSA FORMADO PELAS EMPRESAS CSL – CNPJ: 38.734.083/0001-15 e CEMOSA – CNPJ: 30.036.246/0001-84; CONSÓRCIO GERIBELLO JHE – CNPJ: 51.197.200/0001-17; BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA – CNPJ: 33.177.148/0001-55; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.156.424/0001-51; PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ: 80.996.861/0001-00; CONSÓRCIO MPB ÚNICA FORMADO PELAS EMPRESAS MBP SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 78.221.066/0001-07 e ÚNICA CONSULTORES DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 02.001.296/0001-90; CONSÓRCIO DIREÇÃO FUTURE FORMADO PELAS EMPRESAS DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 32.963.001/0001-28 e FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA – CNPJ: 35.467.604/0001-27; CONSÓRCIO TECON TCRE GEPLAN FORMADO PELAS EMPRESAS TECON – CNPJ: 79.048.955/0001-79, TCRE – CNPJ: 67.987.198/0001-10 e GEPLAN – CNPJ: 02.786.257/0001-46; CONSÓRCIO ENGERCORPS TPF ENGEMIN FORMADO PELAS EMPRESAS ENGERCORPS – CNPJ: 62.025.440/0001-50, TPF – CNPJ: 12.285.441/0001-66 e ENGEMIN – CNPJ: 80.257.389/0001-94; CONSÓRCIO TRACTEBEL ECR ENGENHARIA FORMADO PELAS EMPRESAS TRACTEBEL ENGINEERING LTDA – CNPJ: 33.633.561/0001-87 e ECR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 42.161.372/0001-40. As empresas CONSÓRCIO TRACTEBEL ECR; CONSÓRCIO MPB ÚNICA; STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A; IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENG. LTDA; CONSÓRCIO DIREÇÃO FUTURE; PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA; CONSÓRCIO GERIBELLO JHE; CONSÓRCIO ENGERCORPS TPF ENGEMIN; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA; CONSÓRCIO CSL E CEMOSA e CONSÓRCIO GERENCIADOR CRICIÚMA encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou à separação dos Envelopes Nºs 01, 02 e 03. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde nada declararam. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitantes presentes, constatou-se que todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de todas as empresas ou seja: **CONSÓRCIO TRACTEBEL ECR; CONSÓRCIO MPB ÚNICA; STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A; IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENG. LTDA; CONSÓRCIO DIREÇÃO FUTURE; PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA; CONSÓRCIO GERIBELLO JHE; CONSÓRCIO ENGERCORPS TPF ENGEMIN; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA; CONSÓRCIO CSL E CEMOSA e CONSÓRCIO GERENCIADOR CRICIÚMA.** As licitantes serão científicadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA TÉCNICA" e Envelopes Nº 3 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes, e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

CONSÓRCIO TRACTEBEL ECR - Otávio Inácio Barcelar Representante Legal

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENG. LTDA - Adson Nascimento - Representante Legal

CONSÓRCIO MPB ÚNICA - José Cardoso Leal - Representante Legal

CONSÓRCIO DIREÇÃO FUTURE - Arthur Azevedo Kopit Moscovitch - Representante Legal
STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A - Léo Anuncio Arsego - Representante Legal
PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA - Marcelle Pinheiro Martins - Representante Legal
CONSÓRCIO GERIBELLO JHE - Antonio Freitas de Lima - Representante Legal
CONSÓRCIO CSL E CEMOSA - Thiago Junqueira - Representante Legal
CONSÓRCIO ENGERCORPS TPF ENGEMIN - Silvano Custódio Albertone - Representante Legal
CONSÓRCIO GERENCIADOR CRICIÚMA - Paulo Roberto Goulart Veiga - Representante Legal
MAIA MELO ENGENHARIA LTDA - Carmen Valéria de Oliveira Cavalcanti - Representante Legal

ATA 04 DO EDITAL CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 172/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 668995)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RETIFICAÇÃO DA ATA 03, DATADA DE 17/08/2023, DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos de Supervisão e Gerenciamento Técnico e Ambiental das Obras do Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª Etapa. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021)

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia dezessete, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para retificação da ATA 03, datada de 17/08/2023. Abertos os trabalhos a Presidente da Comissão, Srtª Karina Tres, comunicou que equivocadamente na Ata 03 de abertura do presente certame, não foram registrados os nomes de todas as empresas quando da decisão pela HABILITAÇÃO, ficando de fora as empresas: **ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA; CONSÓRCIO LBR – PENTAGONO; CONSÓRCIO SUPERVISOR – PMC ENGESPRO – BETAR; BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA e CONSÓRCIO TECON TCRE GEPLAN.** Portando, desta forma, a comissão retificada a relação das empresas habilitadas na ATA 03, e inclui as empresas acima mencionadas, e por conseguinte registra a real relação das empresas habilitadas no presente certame, sendo elas: **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; CONSÓRCIO STE / PLANEJAR – MOBILIDADE CRICIÚMA; ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA; CONSÓRCIO LBR – PENTAGONO; CONSÓRCIO GERENCIADOR CRICIÚMA; CONSÓRCIO SUPERVISOR – PMC ENGESPRO – BETAR; CONSÓRCIO CSL E CEMOSA; CONSÓRCIO GERIBELLO JHE; BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA; MAIA MELO ENGENHARIA LTDA; PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA; CONSÓRCIO MPB ÚNICA; CONSÓRCIO DIREÇÃO FUTURE; CONSÓRCIO TECON TCRE GEPLAN; CONSÓRCIO ENGERCORPS TPF ENGEMIN; CONSÓRCIO TRACTEBEL ECR ENGENHARIA.** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da CPL. Sala de Licitações (quinta-feira), aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 197/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 673542)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA RETIFICADA DA EMPRESA BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, CONFORME SOLICITADO NA ATA Nº 02, E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO, COM RELAÇÃO A SEGUNDA FASE DO PRESENTE PROCESSO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de implantação de pavimentação asfáltica e com blocos de concreto (lajotas) em 09 (nove) ruas do BAIRRO PRIMEIRA LINHA - PONTILHÃO - Município de Criciúma-SC. **CONVÊNIO:** CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

As quinze horas e trinta minutos, do dia dezessete, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafado. Aberto

os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu a proposta da empresa BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, com as devidas correções, no valor global de R\$ 2.239.237,23 e que estava correta e que os preços unitários e global são exequíveis, pois estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Tiago Rosso Urbano, do C.EGEO – Centro de Engenharia e Geoprocessamento – UNESC, da empresa contratada FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma e, conseqüentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.239.237,23
2º	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$ 2.282.240,56
3º	JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 2.438.022,54

As licitantes serão científicadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 196/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 671292)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA RETIFICADA DA EMPRESA CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CONFORME SOLICITADO NA ATA Nº 05, DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de ampliação do prédio da E.M.E.B. Antônio Minotto, localizada na rodovia Domingos Peruchi – bairro São Roque, Município de Criciúma/SC.

As dez horas, do dia dezessete, do mês de agosto, do ano de dois mil e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafado. Aberto os trabalhos pela presidente da Comissão, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu a proposta com as devidas correções, no valor global de R\$439.762,17 (Quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), sendo este novo valor considerado para fins de classificação. A presidente ressaltou que, mesmo com as correções realizadas na proposta de preços apresentada pela empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, em nada alterou a composição na ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP	R\$439.762,17
2º	REDIL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 452.409,70
3º	HE MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 458.345,03
4º	MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME	R\$ 469.308,07
5º	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 480.000,00
6º	KAMILLA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP	R\$ 481.000,00
7º	NG3 CONSTRUTORA LTDA ME;	R\$ 487.459,42
8º	CONSTRUTORA NELGUI LTDA	R\$ 513.190,63

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA classificada em 1º lugar, é registrada em regime de EPP (Empresa de Pequeno Porte), portando, desta forma, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Portanto, desta forma, a Comissão por unanimidade, decidiu **declarar VENCEDORA a empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**. Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, que ofertou o valor global de**

R\$439.762,17 (Quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos). A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 201/PMC/2023

PARA CREDENCIAMENTO

(Processo Administrativo Nº 673550)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA PET LIFE CLINICA VETERINÁRIA LTDA INTERESSADA EM SE CREDENCIAR PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de clínicas e/ou hospitais veterinários fixos e/ou móveis para realizar procedimentos de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), identificação por microchip eletrônico em animais das espécies caninas e felinas (machos e fêmeas) domiciliados, sem domiciliados e errantes, no município de Criciúma-SC, e inserção dos dados no SAI – Sistema de Identificação Animal.

Às oito horas e trinta minutos, do dia dezessete, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento nº. 201/PMC/2023, encaminhadas pela empresa PET LIFE CLINICA VETERINÁRIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.565.884/0001-97. Esteve presente na sessão o servidor do Núcleo de Bem-Estar Animal, Sr. Christophe Maximiano de Lima, para auxiliar a Comissão na análise das documentações. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CRENCIADA**. A Comissão submete o presente credenciamento para, querendo, homologação pelo Sr. Prefeito Municipal. Em sendo homologado, será convocada a empresa **PET LIFE CLINICA VETERINÁRIA LTDA** para assinatura do termo de credenciamento. Nada mais tendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Encerram-se os trabalhos às oito horas e cinquenta e cinco minutos (08h55min) deste mesmo dia. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

CHRISTOPHE MAXIMIANO DE LIMA - Núcleo de Bem-Estar Animal